



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021- 00028PMSJP**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1705.001/2021/CI/PMSJP**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021-00028PMSJP, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**

Neste sentido, o Contrato nº 0129/2021-PMSJP fora celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SANDRA DA ROCHA MACEDO**, compreendendo a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma:

- 1 (uma) parcela única de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referentes a locação do prédio pelo período de 15 (quinze) dias;
- 7 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (mil reais), referentes a locação do prédio pelo período de 7 (sete) meses.

Vale ressaltar, que o referido processo é originário da Dispensa de Licitação já identificada e terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e o contrato encontram-se:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- ( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.
- ( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

Desse modo, entende que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pode dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta/PA, 17 de maio de 2021.

**MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES**

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

